



Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.<sup>a</sup>

“Orçamento do Estado para 2018”

Exposição de motivos

A presente proposta de alteração tem por finalidade adequar o orçamento de receita da Infraestruturas de Portugal, I.P. (IP) ao valor da transferência efetivamente inscrita no orçamento do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. (IMT), a favor daquela entidade, corrigindo a fonte de financiamento por forma a permitir que a IP possa utilizar a totalidade da verba proveniente do IMT a título de indemnização compensatória.

O mapa VI, relativo à receita dos Serviços e Fundos Autónomos, deverá ser alterado em função do quadro abaixo (montante em euros).

**RECEITA DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**

	<b>Onde consta</b>	<b>Passa a constar</b>
<b>Mapa VI - Receitas dos Serviços e Fundos Autónomos, por Classificação Económica:</b>		
06.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
06.03.00 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
06.03.07 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS .....	3 164 269 964	<b>3 169 369 146</b>
12.00.00 - PASSIVOS FINANCEIROS		
12.07.00 - OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		
12.07.03 - ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO .....	2 700 606 120	<b>2 695 506 938</b>

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,